Publicação: 18/3/2025
DJe: 17/3/2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 1644/PR/2025

Institui o Grupo Executivo de Auxílio para a Implantação e a Gestão Integrada do Sistema eProc no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 515, publicado, por extrato, no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 18 de dezembro de 2023, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª região - TRF4, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - TJSC e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eProc;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.530, de 1º de março de 2024, que “Dispõe sobre a constituição e o funcionamento do Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - eProc no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.577, de 22 de julho de 2024, que “Implanta como projeto-piloto o Sistema eProc nas unidades e câmaras que especifica do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso IV, da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.373, de 4 de julho de 2022, prevê, como um dos objetivos do "Programa Justiça Eficiente - PROJEF 5.0", o aumento da eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.386, de 9 de setembro de 2022, que institui o “Programa Pontualidade 5.0", para atuar em apoio às unidades judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0064998-66.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, o Grupo Executivo de Auxílio para a Implantação e a Gestão Integrada do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eProc - GEPROC.

Art. 2º São atribuições do GEPROC:

I - assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes definidas pelo Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - eProc;

II - propor a regulamentação geral da utilização do Sistema eProc no TJMG;

III - coordenar e supervisionar a implantação do Sistema eProc, mediante a interação e a cooperação com as 1ª, 2ª e 3ª Vice-Presidências e a Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - conduzir projetos de automatização da tramitação processual, promovendo a simplificação de procedimentos e a racionalização de rotinas;

V - acompanhar as tarefas de adequação e aprimoramento do Sistema eProc, em consonância com as prioridades estabelecidas pela Instituição;

VI - interagir com os órgãos internos participantes do projeto de implantação do Sistema eProc no TJMG, para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes a sua área de atuação;

VII - apoiar o desenvolvimento do Sistema eProc e a homologação de novas versões do Sistema, no tocante à análise de negócio;

VIII - acompanhar e intervir, quando necessário, na correção de erros técnicos;

IX - acompanhar a implementação de solução tecnológica que permita a migração de processos dos sistemas legados para o Sistema eProc;

X - promover a divulgação de informações relevantes e de interesse dos usuários do Sistema eProc;

XI - representar o TJMG, quando designado, perante os órgãos externos e outros usuários do Sistema eProc;

XII - exercer outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Parágrafo único. Os membros que comporão o GEPROC serão definidos em Portaria da Presidência.

Art. 3º Compete à Presidência do TJMG a gestão do GEPROC, sendo facultada ao Presidente do TJMG a delegação das funções ao Juiz Auxiliar da Presidência, responsável pelo “Programa Pontualidade 5.0".

Parágrafo único. Para auxílio ao GEPROC, o Presidente do TJMG poderá conceder cargos de provimento em comissão de Gestor Judiciário, código de grupo PJ-CH-01, e de Coordenador de Serviços, código de grupo PJ-CH-03, destinados aos projetos da Presidência, bem como lotar servidores, estagiários e colaboradores.

Art. 4º Até que seja definida a estrutura de funcionamento do setor da Secretaria do Tribunal de Justiça responsável pelas atividades que visem à implementação do Sistema eProc, o GEPROC contará com o auxílio da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS**
1º Vice-Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça